



# Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES/FAX: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000  
C.N.P.J. (M.F.) 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Parecer Jurídico

Processo n.º 004/2022

Interessado: Câmara Municipal de Nipoã

Os autos referentes ao processo n.º004/2022, onde transcorre o procedimento de **Dispensa de Licitação**: Objeto do presente justifica-se em razão Contratação de empresa para prestação de serviços do presente justifica-se em razão da necessidade de fazer a hidro jateamento de alta pressão, para remoção de sujeira e lodo incrustado, impermeabilização piso inter travado e muretas em geral, limpeza de calhas para remoção de sujidade (barros folhas em geral), limpeza dos vidro em geral área externas, limpeza da faixa e polimento (Mão de obra e produtos), limpeza toldos em geral da Câmara Municipal. **Vieram a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico, face ao contido no parágrafo único do art. 72, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.**

Trata-se de contratação cujo somatório do que for despendido no exercício financeiro pela Câmara, e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassa o valor de R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais), o que permite a contratação direta, na modalidade dispensa de licitação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento está regularmente instruído com termo de referência/projeto básico; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, e demais requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Examinadas as minutas, devidamente rubricadas, entendo que guardam regularidade a Legislação de regência, motivo pelo qual concluo que a presente contratação está em perfeita consonância às regras de contratação direta-dispensa de licitação.

Nipoã – SP, 07 de Fevereiro de 2022.

  
**Celio Paranhos Santana**  
Diretor Jurídico